

A Proposta de Matriz de Critérios de Organização Territorial, tem em consideração os seguintes critérios:

Tíologia de Município		Freguesias em Sede Município	Outras Freguesias		
<b>Nível 1</b>					
1º Critério	> 500 hab./km <sup>2</sup>	Raio até 3 km. Mínimo 20,000 habitante por Freguesia	2º Critério	AMU e APU	
				Mínimo 5,000 habitantes por Freguesia < 10 km Sede Município	
				Mínimo 3,000 habitantes por Freguesia > 10 km Sede Município	
<b>Nível 2</b>					
1º Critério	> 100 hab./km <sup>2</sup> < 500 hab./km <sup>2</sup>	Raio até 3 km. Mínimo 15,000 habitante por Freguesia	2º Critério	APR	AMU e APU
				Mínimo 1,000 hab por Freguesia	Mínimo 5,000 habitantes por Freguesia <10 km Sede Município
					Mínimo 3,000 habitantes por Freguesia >10 km Sede Município
<b>Nível 3</b>					
1º Critério	< 100 hab./km <sup>2</sup>	1 Freguesia	2º Critério	APR	AMU + APU
				Mínimo 500 hab por Freguesia	Mínimo 1,000 hab por Freguesia

#### OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

##### Nível 1

(Municípios com Densidade Populacional > 500 hab./km<sup>2</sup>):

1. Aos Municípios com População < 40,000 hab. deverão ser aplicados os Critérios do Nível 2;
2. Na Sede de Município, deverá conseguir-se uma redução efectiva mínima entre 50% a 60% do número total de Freguesias.

##### Nível 2 :

(Municípios com Densidade Populacional entre 100 a 500 hab./km<sup>2</sup>)

1. Regime de Coesão: Aos Municípios com População < 25.000 hab. deverão ser aplicados os Critérios do Nível 3.

##### Nível 3

(Municípios com Densidade Populacional < 100 hab./km<sup>2</sup>):

1. Regime de Coesão: Os Municípios com um decréscimo de População superior a 10% no levantamento censitário de 2011, deverão considerar no 2º critério: APR: Mínimo 300 hab.
2. Excepcionam-se da aplicação do ponto 1 aquelas freguesias que, localizando-se fora de um raio de 15 km a contar da Sede do Município, tenham uma população de, no mínimo, 150 habitantes